

**ATUALIZAÇÕES – VADE MECUM UNIVERSITÁRIO DE DIREITO RIDEEL 34<sup>a</sup>**  
**ed. – MARÇO/2025**

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VADE MECUM UNIVERSITÁRIO</b>	Código de Processo Civil	Inserir redação	

**Art. 82. ...**

...

§ 2º ...

► ...

§ 3º Nas ações de cobrança por qualquer procedimento, comum ou especial, bem como nas execuções ou cumprimentos de sentença de honorários advocatícios, o advogado ficará dispensado de adiantar o pagamento de custas processuais, e caberá ao réu ou executado suprir, ao final do processo, o seu pagamento, se tiver dado causa ao processo.

► § 3º acrescido pela Lei nº 15.109, de 13-3-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VADE MECUM UNIVERSITÁRIO</b>	Lei nº 8.213/1991  (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social)	Alterar redação	

**Art. 16. ...**

...

§ 2º O enteado, o menor sob tutela e o menor sob guarda judicial equiparam-se a filho, mediante declaração do segurado e desde que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação.

► § 2º com a redação dada pela Lei nº 15.108, de 13-3-2025.

► ...

§ 3º ...

...